

Pacajus (CE), 16 de setembro de 2021.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF.: ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA E PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**

**Douta Comissão,**

Após a análise dos recursos interpostos pelas empresas **CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA** e **PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, no tocante a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.05.12.01 - CP**, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO FNDE NO BAIRRO CUMARU, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, bem como as considerações feitas por esta douta Comissão na apreciação da peça recursal, vimos informar que compartilhamos do mesmo entendimento, decidindo-se ser pertinente **MODIFICAR** a decisão para o fim de habilitar a recorrente **CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA** no certame supracitado, e **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, posto tempestivo.

É o nosso entendimento e pedido para que siga com o feito.



**José Darlan Cosmo de Oliveira**  
Secretário Municipal de Educação